



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO N.º 166/2021/DAO

Pelotas, 16 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Cristiano Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao expediente formulado pela Vereadora Fernanda Miranda, a qual requer informações sobre o protocolo, sistema híbrido de ensino e cautela dos professores da rede municipal em relação ao COVID-19 (prot. Câmara 3939/2021).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SME (10 fls.).

Atenciosamente,



Paula Schild Mascarenhas
Prefeita



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

MEM-GAB 012/2021

Pelotas, 14 de junho de 2021.

Assunto: Of. Leg. 187/2021 – Pedido de Informação 122/2021

Em resposta ao Pedido de Informação 000122/2021, proveniente da Câmara Municipal de Pelotas, fundado no Ofício Legislativo nº 187/2021, informamos que a Vereadora proponente encaminhou diversos questionamentos e estamos respondendo da forma mais completa possível, conforme segue.

Conforme orientação da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, o servidor público municipal que entenda se enquadrar em condições que integram grupo de risco da Covid-19, tem a possibilidade de se afastar das atividades presenciais, caso ainda não tenha se vacinado. Deverá para tanto enviar solicitação para a área de saúde e segurança do trabalho da referida secretaria, por meio do endereço eletrônico dsst.sarh@gmail.com. Na solicitação deve constar a descrição do pedido e os dados funcionais completos, anexando ao e-mail documentos comprobatórios da circunstância alegada, como por exemplo, atestado médico, podendo também encaminhar complementarmente receituários e exames médicos.

Após o recebimento da documentação o servidor será contatado pelo e-mail recebido e a avaliação se dará por perícia médica presencial. Havendo deferimento do pedido, o servidor estará

respaldado para não exercer suas atribuições de forma presencial. Ou seja, deverá permanecer trabalhando, contudo suas atividades ocorrerão, excepcionalmente, em regime de teletrabalho.

Quando da identificação de possível caso suspeito de COVID-19, conforme Nota Técnica nº 2, da Secretaria Municipal de Saúde, que versa sobre "Orientações às ações de monitoramento e controle da infecção humana pelo COVID-19 nos espaços escolares", de abril de 2021, o caso suspeito deverá ser retirado do ambiente de atividade coletiva. A escola deve preencher Ficha de Comunicação de Caso Suspeito ou Confirmado em Ambiente Escolar. A escola comunica a vigilância epidemiológica, e o profissional é orientado a buscar o serviço de saúde, ocasião em que a conduta médica definirá o desfecho da situação.

Conforme a Diretoria Pedagógica da SMED, em relação ao Ensino Híbrido, há que se considerar que se trata de uma abordagem pedagógica que combina atividades presenciais e não presenciais. Podendo ser realizadas por meio das ferramentas já existentes, bem como das novas tecnologias digitais de informação e comunicação, inclusive sendo possível combinar essas atividades. Na essência, a estratégia consiste em colocar o foco do processo de aprendizagem no aluno e não mais na transmissão de informação que o professor tradicionalmente realiza. De acordo com essa abordagem, o conteúdo e as instruções sobre um determinado assunto curricular não são transmitidos necessariamente pelo professor em sala de aula. O aluno estuda o material em diferentes situações e ambientes, e a sala de aula passa a ser o lugar de aprender ativamente, realizando atividades de resolução de problemas ou projetos, discussões, laboratórios, entre outros, com o apoio do professor e colaborativamente com os colegas.

Neste processo, o estudante é levado a trabalhar com o material no seu ritmo e tentar desenvolver o máximo de compreensão possível, desta forma a sua autonomia é estimulada e o mesmo quando em sala de aula, saberá quais são as suas dúvidas, assim como o professor/mediador terá conhecimento sobre a construção cognitiva do aluno e quais as estratégias poderá utilizar para recuperá-lo ou incentivá-lo na construção de novos conhecimentos.

Entendemos o ensino híbrido como uma tendência de abordagem pedagógica e não como a metodologia utilizada para resolver o isolamento e distanciamento social imposto pela pandemia do COVID19. Para este período, utilizaremos o termo “presencial” e “não presencial”, conforme orientação da Comissão Especial do Conselho Municipal de Educação, que elaborou o Parecer nº 03 com a finalidade de orientar a Secretaria Municipal de Educação e Desporto no que se refere às estratégias metodológicas para atender todos os níveis e modalidades da educação.

A carga horária de trabalho na escola para o professor de 20h será de 3 horas de atendimento presencial e 1h de atendimento remoto, podendo sofrer alterações, dada a especificidade de cada uma das escolas da rede municipal. O número de alunos e famílias que optarem pelo retorno presencial ou permanência no remoto é que definirá - de fato - a organização da instituição em relação ao atendimento. Desta forma, garantimos que os professores não ultrapassem a sua carga horária de labor prevista através do concurso.

A maioria das escolas da rede municipal dispõe de laboratório de informática equipado tecnologicamente e internet, porém, o ensino híbrido - enquanto concepção - não está limitado pelo uso de equipamentos digitais.

Em relação ao trabalho com as crianças e adolescentes, informamos que ocorrerá dentro dos protocolos de segurança, com a utilização dos equipamentos de proteção pelos profissionais (conforme indicação da vigilância epidemiológica e sanitária), entendendo que a escola é o espaço adequado para formar não só consciência do cuidado com a saúde, principalmente no que diz respeito à implementação dos protocolos relativos as medidas sanitárias.

A questão da adaptação não é específica do período pandêmico, trata-se de prática comum para quem labora com este segmento da educação, e ocorrerá provavelmente com um número reduzido de alunos, por conta do plano de contingência da educação infantil, facilitando o cuidado e desenvolvimento de atividades pedagógicas com os que estiverem no presencial.

Há uma grande preocupação por parte de todos para o cumprimento das normas e protocolos de segurança, razão pela qual a Secretaria Municipal de Educação tem realizado ações de prevenção e esclarecimentos, através de capacitação com merendeiras, auxiliar de serviços gerais do quadro da prefeitura e colaboradores da empresa terceirizada, servidores motoristas, bem como terceirizados do transporte escolar. Nas capacitações foram apresentadas e discutidas todas as medidas e protocolos para cada área profissional. As equipes diretivas das escolas também foram chamadas para capacitação sobre Protocolos e Medidas Sanitárias, pois estas são as gestoras das escolas e multiplicadoras da capacitação recebida aos professores. Reunimos também os membros do COE-E Local (Centro de Operações de Emergência em Saúde na Educação) objetivando sedimentar os procedimentos para uma atuação eficaz no âmbito da escola. Nosso entendimento é que orientar e capacitar constitui parte importante no esforço de prevenção à COVID-19.

Os aspectos abordados nas diferentes capacitações foram: principais sintomas, formas de contágio e de proteção para COVID-19, higienização correta das mãos, os tipos de máscara, uso correto, a forma de higienizar a máscara e o descarte adequado. Orientou-se sobre o uso dos sanitizantes, além de explicar sobre a correta forma de diluição do hipoclorito de sódio. Foram reforçadas as orientações em Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, a partir da RDC nº 216/2004 e Portaria SES nº 78/2009. Abordou-se a conduta do funcionário no local de trabalho e medidas preventivas (higiene pessoal, uso de máscaras e EPIS), higienização da cozinha e refeitório, higienização dos hortifrutigranjeiros, higienização das mamadeiras e copos de transição, boas práticas aplicada ao preparo e envase das fórmulas infantis. Orientou-se sobre o comportamento dos alunos, funcionários e monitores durante o uso do refeitório ou sala de aula no momento de servir a alimentação, manter abastecidos os dispensers de sabonete líquido, álcool e papel toalha, higienização de instalações sanitárias, higienização de pisos, higienização e abastecimento dos tapetes sanitizantes, higienização dos panos e demais utensílios de limpeza, bem como manutenção dos protocolos no transporte escolar.

Cada escola possui seu plano de contingenciamento devidamente aprovado, estando no mesmo especificado como e por quem os protocolos devem ser seguidos. Em caso de estudantes que apresentarem qualquer sintoma gripal, inclusive febre, deve ser observado o protocolo de isolamento descrito na Nota Técnica nº 2, da Secretaria Municipal de Saúde. O aluno deverá ser encaminhado à sala de isolamento, a escola deve preencher a Ficha de Comunicação de Caso Suspeito ou Confirmado em Ambiente escolar e a escola comunica a Vigilância Epidemiológica. A escola deve realizar contato com os responsáveis pelo aluno para informá-los sobre o ocorrido e proceder o encaminhamento para o serviço de saúde. A conduta médica deverá ser observada. Diante da confirmação do caso, a escola

comunicará os responsáveis dos demais alunos da turma para isolamento dos contactantes.

Em relação ao questionamento sobre estudantes com deficiência, o CAPTA (Centro de Apoio, Pesquisa e Tecnologias para Aprendizagem), setor responsável pela Educação Especial do Município, em consonância com o parecer CNE/CP nº16/2020, realizou estudos para orientação do retorno presencial e não presencial. Compreende que os alunos com deficiência tem os mesmos direitos ao acesso à educação, desta forma guiou o trabalho em “três aspectos”: mediação do professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) na garantia de atividades propostas adequadas ao desenvolvimento do aluno com deficiência, auxílio ao aluno e/ou família na organização e execução das propostas escolares não presenciais e pelo trabalho complementar do AEE no estímulo e desenvolvimento cognitivo e psicossocial do aluno.

Nos casos de ADESÃO das famílias ao retorno, o trabalho de AEE deve priorizar, na escola a acolhida, adaptação, observação psicossocial e cognitiva das crianças, através de proposições junto à turma, atendimento individual. A continuidade do trabalho colaborativo com os professores na adaptação das atividades dos alunos que estão com as atividades não presenciais. O atendimento complementar à distância dos alunos do AEE, na impossibilidade de participação remota dos alunos, organizar material impresso complementar;

Nos casos de NÃO ADESÃO das famílias ao retorno, o trabalho de AEE deve priorizar, na escola o atendimento complementar à distância dos alunos do AEE, na impossibilidade de participação remota dos alunos, organizar material impresso complementar. A continuidade do

trabalho colaborativo com os professores na adaptação das atividades dos alunos que estão com as atividades não presenciais. Na uma hora remota restante, o professor de AEE deverá dar continuidade das adaptações e orientações aos alunos/famílias que estão com as atividades não presenciais, prestar auxílio aos alunos na realização das atividades propostas, construir e organizar seus relatórios de trabalho.

No que se refere ao questionamento sobre testes rotineiros de COVID-19, atualmente, de acordo com a Nota Técnica municipal, a testagem indiscriminada, de professores e alunos, como política de retorno às atividades presenciais, não está recomendada. Os testes disponíveis possuem limitações e indicações específicas para utilização e o resultado dos testes nesta estratégia pode gerar uma falsa sensação de proteção e adoção de medidas inadequadas.

No tocante ao transporte coletivo em nossa cidade, o Secretaria de Transporte e Trânsito informou, através do MEM/006578/2021, que o transporte coletivo atravessa uma crise de perda de passageiros que faz com que se esteja trabalhando conforme a demanda. Toda vez que identificado um acréscimo de passageiros as tabelas de horários são ajustadas para melhor atender. O Secretário da pasta discorda quando é dito que o sistema de transporte não tem condições de atender a população, e afirma que o trabalho da Secretaria de Transporte e Trânsito se dá em cima de índices, visto que é preciso manter o equilíbrio do sistema de transporte. Finaliza o Secretário Flávio dizendo estar o transporte coletivo preparado para o retorno das atividades escolares, tendo condições de gerenciar o sistema através da bilhetagem eletrônica, além de equipe de fiscalização atuante que está empenhada em dar assistência e um melhor transporte aos pelotenses.

As justificativas legais para a reabertura das escolas municipais estão fundamentadas na Lei Estadual 15.603 de 21 de abril de 2021,

que reconhece a educação infantil e fundamental das redes pública e privada como essenciais. Com a publicação da nova legislação no Diário Oficial do Estado, os decretos que regulam as atividades no Rio Grande do Sul durante a pandemia foram atualizados. Exemplificativamente, os Decretos Estaduais 55.852/2021 e 55.856/2021 estabeleceram as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), as atividades presenciais de ensino, de cuidados ou de apoio pedagógico a crianças e adolescentes foram autorizadas. No mesmo sentido o Decreto Municipal 6.398 de 23 de abril de 2021, autorizou o retorno das aulas presenciais de educação infantil e do primeiro e segundo anos do ensino fundamental no município de Pelotas; bem como o Decreto Municipal 6.407 de 12 de maio de 2021 também autorizou o retorno para os demais níveis de ensino, de forma gradual. Em todos os casos, a autorização para o retorno das aulas presenciais é condicionada à aprovação do Plano de Contingência da escola pelo COE-E Municipal, na forma da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2021.

O Ministério Público do Rio Grande do Sul, por meio do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude, Educação, Família e Sucessões (Caoijefam) e Promotorias de Justiça Regionais de Educação emitiu em 26 de maio de 2021 nota pública em que manifesta o entendimento de que os gestores municipais devem primar, na edição dos decretos, pelo caráter essencial e prioritário das atividades escolares presenciais, suspendendo-as apenas como último recurso, não sem antes mitigar o exercício de outras atividades potencialmente disseminadoras da Covid-19. Finaliza a nota pública do MPRS que “as escolas sejam as últimas a fechar e as primeiras a reabrir, em todos os recantos do Rio Grande do Sul”.

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto já adquiriu grande parte dos equipamentos de proteção. Possui estoque de alguns deles e os mesmos estão sendo distribuídos às escolas municipais. A compra de máscaras para os alunos está sendo feita pela Secretaria da Saúde com a verba do PSE - Programa de Saúde na Escola. Também estamos realizando Registro de Preços para aquisição de 250.000 unidades de máscaras tipo N95/PFF2.

Informamos ainda que a SMED já adquiriu todo o material necessário de higiene e limpeza para abastecer as escolas para o retorno presencial dos alunos. São itens como: álcool em gel 70%, álcool líquido, papel toalha, sabonete líquido, luvas, sanitizantes, dispenser para colocação de álcool e papel, lixeiras com pedal. Estes itens foram enviados às Escolas de Educação Infantil. As escolas de Ensino Fundamental têm suas verbas próprias e estão adquirindo os materiais necessários ao retorno presencial.

Todas as escolas da rede já receberam tapete sanitizante, termômetro digital e sanitizador, bem como recebem orientações constantes com relação às medidas sanitárias necessárias neste momento. Da mesma forma, todas as escolas da rede receberam o "Kit Sala de Isolamento", composto por: aventais cirúrgicos, luva látex, protetor facial, touca descartável, saco de lixo na cor vermelha, etc.

Respondendo especificamente em relação aos EPIs que serão disponibilizados próximos a abertura do formato híbrido, são eles, para EMEIs, Máscaras modelo N95/PFF-2 para todos os servidores, protetores do tipo face shield e luvas descartáveis para os cuidadores dos bebês. Para EMEFs todos os servidores receberão máscaras modelo N95/PFF-2.

Em relação aos questionamentos que envolvem a Vigilância Sanitária, segundo informação remetida pela Secretaria de Saúde,

através do MEM/006486/2021, o COE-Municipal havia emitido exatos 22 editais, até 09/06/2021, que foram publicados no Diário Oficial do Município, com a relação dos estabelecimentos educacionais. Depois da apresentação de plano de contingência e o mesmo ter sido aprovado e a escola passado por inspeção presencial por equipe da Vigilância Sanitária, apresentando todas as condições higiênicos sanitárias e medidas de prevenção à Covid-19, pode ocorrer a retomada das atividades presenciais. Até a referida data tínhamos 53 escolas municipais com parecer favorável para retomada das atividades.

As aulas que estavam previstas para retorno em 16/06/2021 foram adiadas, em virtude do aumento do número de casos de COVID-19. Neste contexto, para o retorno às atividades se observarão todas as diretrizes emanadas pelos diferentes órgãos, com vistas a preservar a saúde de todos os profissionais e alunos, bem como assegurar o direito constitucional à educação.

Atenciosamente,



Adriane Silveira

Secretaria Municipal de Educação